

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.429, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº16/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 543.807,65** (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.098	FNS – FAEC HEMODIALISE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 543.807,65
		TOTAL.....	R\$ 543.807,65

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.430, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº17/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.258.723,34** (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND. EMERG. EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 963.704,61
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 299.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 1.263.704,61



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 700.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2016	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 240.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS PARA A CONTRATUALIZAÇÃO (IAC/INTEGRAIS)	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 2.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 174.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 590.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 864.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 321.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 822.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO AT. PSCIOSOCIAL)	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 279.236,73
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 40.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

	TOTAL.....	RS 329.236,73
--	-------------------	----------------------

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANEN	RS 10.425,00
		TOTAL.....	RS 10.425,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2348	MAN. DO CEO – CENTRO DE ESPECIAL ODONTO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANEN	RS 27.357,00
		TOTAL.....	RS 27.357,00

TOTAL GERAL RS 4.258.723,34



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.431, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº18/2021)

Joselyr Benedito Silvestre, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.042,85 (Um mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento devolução de recurso não utilizado em convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO UNIDADE UBS/ESF	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	300.075	CONV. ESTADO/CONSTR./AMPL./REFORMAS	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.042,85
		TOTAL.....	1.042,85

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.432, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº19/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 172.977,05** (Cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para atendimento a prestação de contas do Convênio DADE nº 006/2014, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	09.02.00	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1095	ADEQUAÇÃO TURÍSTICA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL E ADJACÊNCIAS	
FONTE	92	CONVÊNIO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	100.008	CONVÊNIO DADE – DEP. DESENV. DAS EST. TURÍSTICAS	
DESPESA	-----		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.977,05
		TOTAL.....	172.977,05



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.433, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº20/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.076,51** (Um mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	220.000	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO – SEC. DO ESTADO	
DESPESA	-----		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.076,51
		TOTAL.....	1.076,51

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.434, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº21/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de 1.499.331,92** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - RS
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.03.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente	
CAT. ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.049.500,00
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.831,92
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	400.000,00
		TOTAL.....	1.499.331,92



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.191, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 543.807,65** (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.098	FNS – FAEC HEMODIALISE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 543.807,65
		TOTAL.....	RS 543.807,65

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.192, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.258.723,34** (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND. EMERG. EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 963.704,61
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 299.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 1.263.704,61

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 700.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	
FUNÇÃO	10		
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2016	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 240.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS PARA A CONTRATUALIZAÇÃO (IAC/INTEGRAIS)	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 2.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 174.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 590.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
		TOTAL.....	R\$ 864.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 321.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 822.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO AT. PSCIOSOCIAL)	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 279.236,73
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 40.000,00
		TOTAL.....	R\$ 329.236,73

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANEN	R\$ 10.425,00
		TOTAL.....	R\$ 10.425,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2348	MAN. DO CEO – CENTRO DE ESPECIAL ODONTO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANEN	R\$ 27.357,00
		TOTAL.....	R\$ 27.357,00

TOTAL GERAL R\$ 4.258.723,34

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.193, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.042,85** (Um mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento devolução de recurso não utilizado em convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO UNIDADE UBS/ESF	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	300.075	CONV. ESTADO/CONSTR./AMPL./REFORMAS	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.042,85
		TOTAL.....	1.042,85

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.194, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 172.977,05** (Cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para atendimento a prestação de contas do Convênio DADE nº 006/2014, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	09.02.00	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1095	ADEQUAÇÃO TURÍSTICA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL E ADJACÊNCIAS	
FONTE	92	CONVÊNIO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	100.008	CONVÊNIO DADE – DEP. DESENV. DAS EST. TURÍSTICAS	
DESPESA	-----		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.977,05
		TOTAL.....	172.977,05

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.195, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.076,51** (Um mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	220.000	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO – SEC. DO ESTADO	
DESPESA	-----		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.076,51
		TOTAL.....	1.076,51

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.196, de 18 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de 1.499.331,92** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.03.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente	
CAT. ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.049.500,00
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.831,92
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	400.000,00
		TOTAL.....	1.499.331,92



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca o(a) classificado(a) do Processo Seletivo com Tempo Determinado 002/2021, homologado pelo Edital de 08/02/2021, para o emprego de CONTADOR(A) conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

03º classificado (a) – MONIQUE FRANCIELE ARAUJO VERGUEIRO

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópia das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - 01 fotografia 3x4 (recente)
 - Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
 - Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
 - Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - Certidão negativa de antecedentes criminais
 - Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)

- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 19 de fevereiro de 2021.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e cardiologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 45/2021

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria

Muni-cipal de Saúde.

Fornecedor: Dalcim Clínica Médica e Odontológica Ltda Me

Empenho(s): 51/2021

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de gastroenterologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dicler & Dicler Serviços Médicos Ltda

Empenho(s): 32/2021

Valor: R\$ 4.750,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 22/2021

Valor: R\$ 451,73

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda Epp

Empenho(s): 943, 942, 944, 940/2020

Valor: R\$ 49.582,70

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de adesivos para a frota municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Lemes e Cia, Comunicação Visual Ltda Me

Empenho(s): 21040/2020

Valor: R\$ 2.140,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda Me

Empenho(s): 22803/2020

Valor: R\$ 917,28

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 25/2021

Valor: R\$ 472,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de 03 médicos pediatras para atender 100 pacientes/mês para cada profissional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 11553/2020

Valor: R\$ 14.150,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos nos períodos de 10 a 19 de janeiro de 2021; 20 a 29 de janeiro de 2021 e 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021 na Praça do Largo São João, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 2197, 2198, 2199/2021

Valor: R\$ 15.285,00

Avaré, 19 de fevereiro de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura